1. ***CKLIST* DE PROCEDIMENTOS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE**

**PREGÃO ELETRÔNICO DIRECIONADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Processo SGP-e:** | | **Valor:** | | | |
| **Número do Edital:** Minuta do Pregão Eletrônico Edital SEA nº | | | | | |
| **Objeto:** | | | | **Data de análise:** Clique ou toque aqui para inserir uma data. | |
| **DESEJÁVEL= resposta “SIM”, “N/A”=Não se aplica, quando a inserção do documento ou procedimento não se aplicar àquela situação de aquisição ou contratação, ou ainda, “A incluir”, quando necessitar de inclusão de documento ou execução de procedimento em momento oportuno, ainda não ocorrido.**  **Respostas “SIM” indicam que o documento e/ou procedimento foram identificados no processo, e respostas “NÃO” indicam falta de documentação e/ou procedimento, não identificados no processo.** | | | | | |
| **Passo** | **FASE INTERNA** | | **Legislação** | | **Respostas** |
| 1 | Consta do processo comprovação de que a contratação se refere a bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**?  ***Se a resposta for “NÃO”, ESSE CHECKLIST NÃO SE APLICA****.* | | Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 004/2020 | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 2 | O processo foi aberto corretamente no **SGP-e**, constando o assunto 1267 - Aquisições e Contratações e a Classe 150 - Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19, e consta do processo o preenchimento da Requisição de Compras do **Sistema WebLIC**?  ***Se a resposta for negativa, quanto ao cadastro no SGP-e, o órgão precisa corrigir a abertura do processo no SGPe fazendo constar no campo “Detalhamento do assunto” o termo “COVID19”.*** | | Decreto nº 903/2020, art. 8º, § 1º;  Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 002/2020 | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 3 | A autoridade competente justificou a contratação e especificou o objeto de forma a verificar se o bem ou serviço se enquadra como COMUM, de acordo com o ANEXO II do Decreto nº 2.617/2009? | | Lei nº 10.520/02, art. 3º, inciso I; Decreto nº 2.617/09, art. 74 | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 4 | O termo de referência ou projeto básico contém, no mínimo: **declaração do objeto**; **fundamentação da contratação**; **descrição da solução apresentada**; **requisitos da contratação**; **critérios de medição e pagamento**; **estimativas de preços; adequação orçamentária e programação financeira, e está assinado pela autoridade competente do órgão ou entidade?**  *Para realização de empenhos observar as seguintes regras:*  *a) conforme orientação da DIOR/GERED, realizar os empenhos destinados às despesas para o enfrentamento da COVID-19 em empenhos originais, com complemento 515, citando em seu histórico que as despesas se referem à COVID-19;*  *b) não realizar reforço de empenho; quando necessário, realizar novo empenho com as características citadas no item “a”.* | | Lei 8.666/93, art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14; Decreto nº 903/2020, art. 10 e IN SEA nº 24/2020, art. 4º | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 5 | Há portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio? | | Lei nº 10.520/02, art. 3º, inciso IV. | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 6 | Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado baseada em critérios aceitáveis? | | Lei 10.520/02, art. 3º, III; Lei 8.666/93, arts. 15, III e 43, IV | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 7 | A minuta do edital e seus anexos possuem definição precisa, suficiente e clara do objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão? | | Lei nº 10.520/02, art. 3º, inciso I c/c art. 4º, inciso III; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, inciso V | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 8 | Há no processo minuta contratual, contendo as cláusulas necessárias?  I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. | | Lei º 8.666/93, art. 55 e seus incisos | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 9 | Há previsão, na minuta contratual e/ou nos aditivos contratais de prazo, de **cláusula anticorrupção,** com a finalidade de resguardar o patrimônio público, de prevenção e controle da corrupção no âmbito da Administração Pública Estadual? | | IN Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, art. 1º | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 10 | Possui parecer jurídico de aprovação quanto às minutas do edital e do contrato? | | Lei nº 8666/1993, art. 38, VI e X | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |
| 11 | A contratação possui prévia autorização do Grupo Gestor de Governo?  *Embora o preenchimento da Requisição no Sistema WebLIC permaneça obrigatório, a Res. GGG nº 003/2021 dispensou a necessidade de autorização do GGG nos processos:*  *III – de aquisição de materiais e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) relacionados a atividade-fim do órgão;*  *IV – de contratação de obras e serviços de engenharia quando realizadas com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, para o atendimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:*  *a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);*  *V – de contratação de obras e serviços de engenharia até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que acompanhados de parecer da SIE, quando cabível, pré-empenho e não sejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito;*  *VI – de contratação de serviços até R$ 1.000.000,00, não enquadrados como de engenharia, obras ou terceirizados, vedado o fracionamento da aquisição, desde que acompanhados de pré-empenho, não estejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito e que sejam essenciais ao cumprimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:*  *a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);* | | Decreto nº 903/2020 e Resolução GGG nº 003/2021, art. 1º | | Escolher um item. |
| OBS.: | | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Passo** | **FASE EXTERNA** | **Legislação** | **Respostas** |
| 12 | O edital está devidamente assinado pela autoridade competente, havendo no processo publicação nos termos do art. 54 do Decreto nº 2.617/09, respeitando o prazo mínimo de entre a publicação do edital e a data de entrega das propostas, e publicação do edital na íntegra no Portal de Compras do Estado de SC?  *Publicidade de Pregão Presencial ou Eletrônico conforme o art. 54 do Decreto nº 2.617/09: a) até o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico, na internet; b) acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de circulação estadual e por meio eletrônico, na internet; c) superior ao valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Diário Oficial do Estado, em jornais diários de circulação estadual e nacional, e por meio eletrônico, na internet.* | Lei nº 10.520/09, art. 4º, inciso V; Decreto nº 2.617/09, art. 79, § 2º, inciso IV e art. 54 | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 13 | No caso de ter havido impugnação do edital ou pedido de esclarecimento, constam no processo as referidas solicitações, bem como a decisão ou resposta proferida no prazo legal? | Lei nº 8.666/93, art. 41, §1º | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 14 | Constam nos autos todas as propostas apresentadas pelas licitantes, bem como todos os documentos de habilitação da empresa vencedora, e estes se encontravam em validade no momento da sessão? | Lei nº 10.520/02, art. 4º, inciso XIII; Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso IV | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 15 | Havendo no edital exigência de amostra ou prospecto, consta no processo parecer técnico da área competente, quanto à aceitação ou não das amostras apresentadas pelas licitantes? | Decreto nº 2.617/09, arts. 57, 58, 63, 65 e 66 | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 16 | Consta(m) ata(s) da(s) sessão(ões) de abertura e julgamento do pregão, que constem o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos? | Decreto nº 2.617/09, art. 79, §1º, inciso VIII e XXIII; art. 78, XIII | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 17 | No caso de ter havido intenção de interposição de recurso ao final da sessão, consta do processo o referido recurso e a decisão por parte da Administração no tempo legal? | Lei nº 10.520/02, art. 4º, inciso XVIII; Lei nº 8.666/93, art. 109, § 4º; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, incisos XXI e XXII | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 18 | No caso de o pregoeiro ter realizado a negociação da proposta, consta no processo as planilhas de custos exigidas no edital com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance final? | Lei nº 10.520/02, art. 4º, inciso XVIII; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, incisos XIX, XX, XXVI e XXVII | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 19 | O processo foi adjudicado pelo pregoeiro e homologado pela autoridade competente? | Lei nº 10.520/02, art. 4º, incisos XXI e XXII; Decreto nº 2.617/09, art. 7, inciso V, e art. 75, inciso IV | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 20 | Consta no processo a publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado? | Decreto nº 2.617/09, art. 54, § 3º | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 21 | As contratações ou aquisições estão registradas no Módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF **e** no sistema WebLIC, para que essas sejam disponibilizadas no Portal de Transparência?  **Exceção: Órgãos ou entidades que não usam o módulo contrato no SIGEF. Nesse caso, a inclusão no Portal de Transparência será realizada no momento da emissão do empenho no SIGEF.** | IN SEA nº 06/2020, art. 1º, § 2º; IN SEA nº 24/2020, art. 2º, § 1º | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 22 | Excepcionalmente, havendo previsão de pagamento de forma antecipada, há justificativa devidamente fundamentada que comprove o interesse público e explicite os riscos e benefícios da antecipação, e, ainda, foram obedecidos os requisitos definidos em lei e pela doutrina?  Parágrafo único. O pagamento antecipado a que se refere o *caput* deverá, ainda, obedecer os seguintes requisitos:  I - representar condição sem a qual não seja possível obter ou assegurar a contratação do objeto;  II - propiciar sensível economia de recursos;  III - somente ser admitido após a adoção de indispensáveis cautelas e garantias da execução do objeto;  IV - ser previsto no instrumento formal de contratação direta;  V - haver a inserção de cláusula, no instrumento convocatório ou no contrato, que obrigue o contratado a devolver o valor antecipado atualizado caso não executado o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação vigente; e  VI - haver a verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada. | Lei estadual nº 18.092/2021, art 2º, parágrafo único; Acórdãos Plenário TCU 2565/2007 3003/2010  1383/2011 1879/2011 1614/2013 3614/2013 1565/2015 1160/2016 2353/2017 | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |
| 23 | O processo foi remetido ao Tribunal de Contas – TCE/SC por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, com as informações e documentos discriminados nos anexos da Instrução Normativa TCE nº 021/2015, sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação? | Instrução Normativa TCE nº 0021/2015, art. 2º, V; Portaria TCE nº 093/2020, art. 2º | Escolher um item. |
| OBS.: | | | |

1. **IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS NA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**2.1. MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

**2.1.1** Havendo risco de sobreposição desse tipo de contratação com contratações realizadas por outros agentes (Governo Federal ou Municípios) ou de duplicidade de aquisição ou contratação por mais de um órgão do Estado (SES, Defesa Civil ou SEA), há no processo a previsão de mecanismos de articulação com esses atores visando a mitigar os efeitos negativos dessa sobreposição ou duplicidade de aquisição/contratação?

( ) SIM, CONSTA NO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO

( ) SIM, CONSTA NO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO, PORÉM PARCIALMENTE (vide OBS.)

( ) NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR NO PROCESSO A ARTICULAÇÃO DOS ATORES OU DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO APONTADO

OBS.:

**2.1.2** O órgão/secretaria/entidade normalmente faz esse tipo de aquisição/contratação? Se **positivo**, há contratos vigentes possíveis de aditivar, ou ainda, atas de registro de preços vigentes que possibilitem a aquisição/contratação do objeto?

( ) SIM, NORMALMENTE FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, E HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

( ) SIM, NORMALMENTE FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, PORÉM NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

( ) NÃO, NORMALMENTE NÃO FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.3** Há a definição do objeto e das quantidades a serem adquiridas, minimamente respaldada por critérios técnicos?

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADESA SEREM ADQUIRIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOSUTILIZADOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

( ) NÃO HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.4** Houve avaliação de condições acessórias para a efetividade do objeto contratado?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.5** O empenho foi realizado com o complemento 515 – Despesas para o enfrentamento da COVID-19 com a descrição no histórico do empenho de que a despesa refere-se à COVID-19?

( ) SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DE EMPENHO

( ) SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS COM DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS ESTÁ COM A DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E APRESENTA DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**3. SÍNTESE DA ANÁLISE**

**PROCESSO**:

**3.1. QUANTO À [INSTRUÇÃO PROCESSUAL](file:///\\\\10.111.2.165\\cgegrupos\\Auditoria-Geral%20do%20Estado\\GEALC\\TRABALHOS%20EM%20ANDAMENTO\\SAÚDE\\COVID-19\\CHECK%20LIST%20ANÁLISE%20PROCESSUAL.xlsx):**

**Passo x:**

Os passos citados como “A INCLUIR” no *checklist* de instrução processual referem-se a documentos ou procedimentos a serem incluídos em momento oportuno.

**3.2. QUANTO AOS PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS [RISCOS IDENTIFICADOS:](file:///\\\\10.111.2.165\\cgegrupos\\Auditoria-Geral%20do%20Estado\\GEALC\\TRABALHOS%20EM%20ANDAMENTO\\SAÚDE\\COVID-19\\CHECK%20LIST%20RISCOS.xlsx)**

**Subitem x.x.x:**

**3.3. DEMAIS QUESTÕES A SEREM OBSERVADAS PELO ÓRGÃO LICITANTE AO LONGO DO PROCESSO:**

1) Verificar se a equipe de apoio é composta em sua maioria por servidores de carreira ou de emprego público;

2) Verificar o parecer jurídico, se houve algum tipo de alteração sugerida e se foram acatadas e realizadas pelo pregoeiro;

3) Verificar se houve cumprimento dos prazos de abertura dos envelopes e prazos recursais (se houver);

4) Em caso de impugnação, pedido de esclarecimento ou recurso relativo a questão técnica, verificar se foi analisado por técnico do órgão demandante, a fim de que sejam atendidos aos critérios de aceitabilidade do objeto;

5) Averiguar se houve consulta no cadastro de empresas inidôneas;

6)Verificar se foi assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando couber.

7) Designar um servidor ou comissão com conhecimento técnico do objeto para recebimento dos materiais - atestar a adequação do material entregue de acordo com a aquisição, com especificações detalhadas.